

FLS. No. 01  
PROC. 1768

Publique-se Inclua-se em  
parta por cinco sessões  
21 março 96  
RILARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI nº 180, DE 1996.

Declara de utilidade pública entidade civil, no Município de Garça.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública estadual a Associação Cultural e Educacional de Garça, sito à Avenida Labieno da Costa Machado nº 300, no Município de Garça.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

REGISTRO GERAL LEGISL.  
1768 de 22/03/1996  
Autuado de 01 folhas  
Ass. B

Tendo em vista que esta entidade sem fins lucrativos, funciona com o intuito de promover e divulgar o ensino em todos os níveis, visando o progresso cultural e social de Garça e por conseguinte, de nosso Estado.

É de conhecimento de todos que o Ensino em nosso País encontra-se, infelizmente, em total abandono.

Nada mais justo, portanto, que estimular entidades educacionais se formarem e ajudá-las a crescer através de subvenções estatais.

É para tal que formulo o presente esperando de meus pares a colaboração para que com este ato, ajudemos o crescimento do ensino em nosso Estado.

Sala das Sessões, em

a) Léo Oliveira

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
assinaturas

SDC, 21 3 / 199 6

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo  
22.03.96

ENTREGUE A MESA EM:

19 MAR 1996 005298

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 34ª à 38ª Sessões Ordinárias (de 25 a 29 de março de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 02  
Processo 1768/96

D.O.L. 1º de abril de 1996

OK

27 Comissões de Constituição  
e Justiça artigos 31 e  
33 da CR1.

2 1. 56

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
ENTRADA  
EM 9/4/96  
OK

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 09/04/96  
OK  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Mariângela Duarte  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
15/04/96  
OK  
Presidente

MONTADA - Segue 86 fls.  
numeradas sob n. 03, 288  
PROT. R.L. n. 86/92 R. 6.449/  
Em 02/09/96 Ass. [assinatura]

Publique - se inclua -se em  
pauta por CINCO sessões  
19 02 92

86  
JULIO APOLINÁRIO - Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 1992.

Declara de utilidade pública entidade ci-  
vil, no Município de Garça.

A Assembléia Legislativa do Estado de  
São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pú-  
blica Estadual a Associação Cultural e Educacional de Garça, sito  
à Avenida Labieno da Costa Machado, 300 - no Município de Garça.

Artigo 2º - Esta Lei em vigor na data de  
sua publicação.

FLS. N.º  
PROC. N.º 449/92

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta entidade sem fins  
lucrativos funciona com o intuito de promover e divulgar o ensino  
em todos os níveis, visando o progresso cultural e social de Garça  
e por conseguinte de nosso Estado.

Cediço e de todos nós que o Ensino em  
nosso país, infelizmente se encontra em total abandono.

Nada mais justo que estimular entidades  
educacionais se formarem e ajudá-las a crescer através de subven-  
ções Estatais.

É para tal que formulo o presente espe-  
rando de meus pares a colaboração para que com este ato, ajudemos o  
crescimento do ensino em nosso Estado.

Sala das Sessões, em

*Julio*  
JULIO MARCONDES DE MOURA  
Deputado Estadual

Folha N.º 04  
Proc. N.º RG 1768/96

PROCOLO

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém:

01 (uma) emenda  
A.S. em 191 021 19 92.

PJVGH7mdo.

PROCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.  
449 de 201021992

Autuado c/ 01 folhas

Ass. *Or*

Divisão de Ordenamento Legislativo  
SEÇÃO DE EXPEDIENTE  
Publicação "DIÁRIO OFICIAL"  
B.E. 201021992

ENTREGUE A MESA EM:

18 FEV 17 46 68 001689